



Processo nº. 2019028235

Digitos p/ consulta na Internet: T5BY

Assunto Assunto Geral
Data de Abertura 20/09/2019 12:26
Existe Documento Físico? Sim

Identificação do Requerente

Nome do Requerente ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE BALNEARIO C
CPF/CNPJ 06.156.776/0001-81
Código Único 121208

Dados de Endereço

Logradouro RUA JOSE ALVES CABRAL, 104
Bairro NOVA ESPERANCA
CEP 88336-030
Município BALNEARIO CAMBORIU
UF SC


Dados de Contato

E-Mail vivabichobc2YAHOO.COM.BR
Telefone 367 4853

Observações

TERMO DE COLABORAÇÃO FUNDEMA Nº 002/2017

Solicita quinto termo de aditivo de prorrogação ao termo de colaboração, conforme requerimento e documentos em anexo.


TATYANE DE OLIVEIRA BARBOSA
CPF:
TEL: {
EMAIL: TATYANE.BARBOSA@BC.SC.BR

/ /
Data

ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE BA

Atividades do Processo

Passo 1: Entrada de Processo	Passo 2: Setor - Encaminhar	Passo 3: Setor - Tarefa
Passo 4: Setor - Tarefa2	Passo 5: Setor - Tarefa3	Passo 6: Setor - Tarefa4
Passo 7: Setor - Tarefa5	Passo 8: Setor - Tarefa6	Passo 9: Setor - Tarefa7
Passo 10: Setor - Tarefa8	Passo 11: Setor - Tarefa9	Passo 12: Setor - Tarefa10
Passo 13: Arquivar	Passo 14: Setor - Finalizar	Passo 15: Fim



FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

1 - DADOS DA MINUTA

Número do Termo - FUNDO		Número do Termo - MUNICÍPIO	
QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FUNDEMA Nº 002/2017			
1.1 - Secretaria ou Fundo			
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA			
1.2 - Gestor da Parceria		1.3 - Data:	
TATYANE DE OLIVEIRA BARBOSA		19/09/2019	
1.4 - Forma de Divulgação da Parceria:		1.5 - Instrumento de Parceria:	
<input type="radio"/> Edital de Chamamento <input checked="" type="radio"/> Inexigibilidade <input type="radio"/> Dispensa		<input type="radio"/> Termo de Fomento <input checked="" type="radio"/> Termo de Colaboração <input type="radio"/> Acordo de Cooperação	
1.6 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:			
Alimentação de animais errantes e semi-errantes, acolhidos no abrigo da entidade.			
1.7 - JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PÚBLICO:			
<p>Não existe uma estimativa do número de animais (cães e gatos) errantes e semi-errantes em Balneário Camboriú, no entanto, utilizando-se estudos existentes em outros municípios, como o desenvolvido pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo em 41 municípios (Alves, et all 2004), pode-se estimar o número de animais com base no número de habitantes no município. Os dados da pesquisa da Secretaria de Saúde apontam para 1 cão para cada 4 habitantes e 1 gato para cada 16,4 habitantes. Com base nisso, pode-se inferir que a população de cães em Balneário Camboriú é de 32.932 animais e de gatos de 7.841 animais. Não é possível inferir quantos destes animais encontram-se nas ruas da cidade em situação de abandono, no entanto, os dados da ONG Viva Bicho demonstram que em média, por ano, mais de 1.000 animais dão entrada no abrigo da ONG.</p> <p>Sendo assim e considerando que animais domésticos ou silvestres que não possuem um responsável são tutelados pelo Estado e pelo município de Balneário Camboriú, se faz necessário a manutenção de um abrigo que atenda as demandas de abandono, vulnerabilidade e maus tratos, muitas vezes sendo a destinação final de atendimentos de animais resgatados dos órgãos municipais.</p>			
1.8 - DEMONSTRAÇÃO DE MÚTUA COOPERAÇÃO E RECIPROCIDADE:			
Sendo a tutela dos animais de responsabilidade do Estado e do município de Balneário Camboriú, se faz necessária a manutenção de um abrigo que atenda essa demanda de abandono e maus tratos, sendo a entidade responsável pela administração e manutenção das atividades, inclusive a alimentação dos animais, conforme plano de trabalho.			
1.9 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DA PARCERIA		1.10 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DO FUNDO OU SECRETÁRIO	
 Tatyane de O. Barbosa Gestora de Parcerias FUNDEMA Mat. 30167- Decreto nº 9024/18		 Maria Heloisa B. C. Furtado Lenzi Bióloga M.sc CR Bio 25518-03 Secretária do Meio Ambiente	



FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

2 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1 - Análise da Forma de Divulgação da Parceria: <input type="radio"/> Aprovado <input type="radio"/> Aprovado com ressalvas <input type="radio"/> Reprovado	2.2 - Análise do Instrumento de Parceria: <input type="radio"/> Aprovado <input type="radio"/> Aprovado com ressalvas <input type="radio"/> Reprovado
2.3 - Observações:	
2.4 - Assinaturas	

3 - SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

3.1 - Análise da Forma de Divulgação da Parceria: <input type="radio"/> Aprovado <input type="radio"/> Aprovado com ressalvas <input type="radio"/> Reprovado	3.2 - Análise do Instrumento de Parceria: <input type="radio"/> Aprovado <input type="radio"/> Aprovado com ressalvas <input type="radio"/> Reprovado
2.3 - Observações	
3.3 - Assinaturas	



FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

4 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO

4.1 - Análise da Forma de Divulgação da Parceria: <input type="radio"/> Aprovado <input type="radio"/> Aprovado com ressalvas <input type="radio"/> Reprovado	4.2 - Análise do Instrumento de Parceria: <input type="radio"/> Aprovado <input type="radio"/> Aprovado com ressalvas <input type="radio"/> Reprovado
4.3 - Observações:	
4.3 - Assinaturas	

5 - PROCURADORIA

5.1 - Análise da Forma de Divulgação da Parceria: <input type="radio"/> Aprovado <input type="radio"/> Aprovado com ressalvas <input type="radio"/> Reprovado	5.2 - Análise do Instrumento de Parceria: <input type="radio"/> Aprovado <input type="radio"/> Aprovado com ressalvas <input type="radio"/> Reprovado
5.3 - Observações:	
5.3 - Assinaturas	

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 002/2017.QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE, E ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS.

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, nº 320, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - FUNDEMA, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Sra. Maria Heloisa B. C. Furtado Lenzi, Secretária Municipal do Meio Ambiente, CPF e a Associação Viva Bicho de Proteção aos Animais, inscrito no CNPJ sob nº.06.156.776/0001-81, com sede na Rua Jose Alves Cabral, 104, Nova Esperança, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por Vanessa Freitas Siemann, Presidente da OSC, moradora da Avenida Terceira esquina com Rua 2070, nº 1110, Centro, Balneário Camboriú - SC, CPF n.º resolvem celebrar o presente QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2017, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 2017016756 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

E, por este Termo de Aditamento, conforme fundamentado a autorizado em parecer jurídico pelo interesse administrativo, constante dos autos, amparados pelo art. 57, da Lei n.º 13.019/2014, combinado art. 65 inciso I alínea "b" – da Lei Federal nº 8666/93, as partes signatárias e seus representantes legais, assinam e fazem, ainda, acordar o que segue:

I - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO: Fica acrescido 03 (três) meses conforme plano de trabalho anexo.

II - DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL: Fica acrescido ao valor da parceria R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), alterando o subitem 3.2 do contato originário, conforme tabela de repasses abaixo:

EXERCÍCIO 2019	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Valor	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo são provenientes da funcional programática abaixo discriminada, alterando o subitem 3.1 do instrumento original:

Órgão: 22000 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE; Unidade Orçamentária: 22001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE, Função: 18 - Gestão Ambiental; Subfunção: 542 - Controle Ambiental; Programa: 4008 - Gestão Ambiental; Ação: 2.68 - Manutenção das Atividades de Proteção e Bem Estar Animal; Despesa: 149 - 3.3.50.00.00 - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos; Fonte de recurso: 100000 e 100622

IV – Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Maria Heloisa B. C. Furtado Lenzi
 BIA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
 Secretária do Meio Ambiente

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL



PLANO DE TRABALHO - ACORDO DE COOPERAÇÃO - Lei Federal 13.019/2014

1 – PROPONENTE – OSC.

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: Assoc. Viva Bicho de Proteção aos Animais de Balneário Camboriú		1.2- CNPJ: 06.156.776/0001-81	
1.3- ENDEREÇO e CEP: AV: José Alves Cabral, 100 - Nova Esperança			
1.4- CIDADE: Balneário Camboriú	1.5- U.F.: SC	1.6-DATA CONSTITUIÇÃO: 11/2013	1.7- DDD/TELEFONE: (47) 3263-1020 1.8- E-MAIL: vivabicho@vivabicho.org 1.9- SITE: vivabicho.org
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): VANESSA FREITAS SIEMANN			1.11- CPF:
1.13- ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): TERCEIRA Avenida, ESQUINA COM 270, n.110			
1.14- CIDADE: Balneário Camboriú	1.15- U.F.: SC	1.16- CEP: 88340335	1.17- DDD/TELEFONE: (47) 999870710 1.18- E-MAIL:

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 - TÍTULO DO PROJETO: Alimentação de animais de rua e vítimas de maus tratos do município de Balneário Camboriú	2.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 01/10/2019 Término: 31/12/2019
2.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Compra de ração para o abrigo que acolhe animais de rua e vítimas de maus tratos na cidade de Balneário Camboriú.	
2.4 - DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO E SEU DETALHAMENTO, JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO RELACIONADOS À PARCERIA, INCLUINDO A POPULAÇÃO BENEFICIADA DIRETAMENTE, BEM COMO O DIAGNÓSTICO DA REALIDADE LOCAL E SEU NEXO COM AS ATIVIDADES OU METAS DA PARCERIA: Público Alvo: Cães e gatos, em situação de abandono ou maus tratos Realidade Local: Não existe uma estimativa do número de animais (cães e gatos) errantes e semi-errantes em Balneário Camboriú, no entanto, utilizando-se estudos existentes em outros municípios, como o desenvolvido pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo em 41 municípios (Alves, et all 2004), pode-se estimar o número de animais com base no número de habitantes no município. Os dados da pesquisa da Secretaria de Saúde apontam para 1 cão para cada 4 habitantes e 1 gato para cada 16,4 habitantes. Com base nisso, pode-se inferir que a população de cães em Balneário Camboriú é de 32.932 animais e de gatos de 7.841 animais. Não é possível inferir quantos destes animais encontram-se nas ruas da cidade em situação de abandono, no entanto, os dados da Ong Viva Bicho demonstram que em média, por ano, mais de 1.000 animais dão entrada no abrigo da ONG. Sendo assim e considerando que animais domésticos ou silvestres que não possuem um responsável são tutelados pelo Estado, o município de Balneário Camboriú. Se faz necessário o serviço de acolhimento, atendimento, guarda, alimentação e encaminhamento para adoção. Plano de Trabalho: Cabe a entidade acolher animais em situação de abandono, maus tratos, em risco, ou que possam pôr em risco a vida ou	

PLANO DE TRABALHO - ACORDO DE COOPERAÇÃO - Lei Federal 13.019/2014

integridade física de pessoas. Deverá também receber através do encaminhamento da Guarda Ambiental/Secretaria de Meio Ambiente/Bombeiros/ Polícia Militar em seu abrigo. Para tanto, é necessário ter local apropriado para receber, abrigar, alimentar manter em condições de bem estar animal. Cabe à entidade, acolher, tratar fazer a castração, vermifugação e vacinação, necessitando estes serem alimentados. Após estes atendimentos, a entidade deverá encaminhar o animal para adoção ou manter em seu abrigo se a adoção não for possível.

Assistência Prestada:

Alimentação : ração/ produtos alimentares a filhotes, idosos e debilitados

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter

Cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas

3.1 - META	3.2- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	3.3- INDICADOR FÍSICO		3.4- DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Alimentar os animais atendidos	ONG VIVA BICHO	KG	150kg dia	01/10/2019	31/12/2019

4 - PLANO DE APLICAÇÃO

4.1-SERVIÇO OU BEM A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	4.2-UNIDADE	4.3- QUANTIDADE	
Repasse mensal de recursos financeiros.	monetária	R\$20.000,00	

4.4-SERVIÇO OU BEM A SER DISPONIBILIZADO PELA OSC (contrapartida)	4.5-UNIDADE	4.6- QUANTIDADE
Compra de ração	kg	27000

Indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

- RELATÓRIOS
- AFERIÇÃO DE NOTAS FISCAIS

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

5.1- CONCEDENTE (REPASSE)

META	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO			
Exercício 2019	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00			

5.1.1-TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 60.000,00

5.1.2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 22000- FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE
 Unidade: ;9- FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE
 Função: I; 18- GESTÃO AMBIENTAL
 Subfunção: ; 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: ; 1530- MEIO AMBIENTE E CIDADANIA
 Ação: ;2.63- ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEMA
 Dotação: ; 462
 Fonte de Recursos: 100000

6 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS MENSAIS

6.1-Receitas Previstas	6.2-UNIDADE	6.3- VALOR UNITÁRIO	6.4 – TOTAL
Repasse mensal de recursos financeiros	Monetária	R\$20.000,00	R\$ 60.000,00

6.1.1-TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 60.000,00

6.5-Despesas Previstas	6.6-UNIDADE	6.7-VALOR UNITARIO	6.8 – TOTAL
Ração (alimentos, leite para filhotes, pasta para idosos e debilitados)	4500 kg	R\$ 20.000,00	R\$60.000,00



--	--	--

6.5.1-TOTAL GERAL DESPESAS: R\$ 60.000,00

7 - DADOS DA EQUIPE EXECUTORA

5.1-NOME COMPLETO	5.2-CPF	5.3- FUNÇÃO	5.4- TELEFONE PARA CONTATO IMEDIATO
Mauri Sergio da Silva		cuidador	996206470
Ademir Machado		cuidador	32631020
Rivair Jorge		cuidador	999799972
Iuri Vieira		cuidador	32631020
Clarissa Knaben		administradora	999224466
Natalia Franco		veterinaria	999556001
Jasson Aleixo		cuidador	32631020
Susana Vieira		secretaria	9996392243
Valeria Camargo		Auxiliar de veterinaria	999574811

06 – OBSERVAÇÕES GERAIS

A equipe executora tem acesso a alimentação de modo geral dentro do abrigo



PLANO DE TRABALHO - ACORDO DE COOPERAÇÃO - Lei Federal 13.019/2014

07 - APROVAÇÃO

Com isso, pede-se o APROVAÇÃO do Plano de Trabalho.

Balneário Camboriú – SC, 28 de agosto de 2019

Janene F. Jermann
Assinatura do Representante OSC

- APROVADO
- APROVADO COM RESSALVA
- REPROVADO

Balneário Camboriú – SC, _____ de _____ de 2019.

Maria Heloisa B. C. Furtado Lenz
Responsável pelo órgão repassador de recursos
Secretária do Meio Ambiente
Tatyane Barbosa
Gestor do Acordo de Cooperação

Tatyane de O. Barbosa
Gestora de Parcerias FUNDEMA
Mat. 30167- Decreto nº 9824/18



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COMITÊ DE GESTÃO FINANCEIRA

FORMULÁRIO GERAL DE PEDIDO

RECEBIDO

02/09/19 15:00 HS

Bruna

DEFERIDO

11/09/19 10:30 HS

PROTOCOLO NÚMERO	<i>1526</i> /2019
TIPO DE PEDIDO	<input type="checkbox"/> Contratação de Serviços <input type="checkbox"/> Cursos ou Treinamentos <input type="checkbox"/> Contratação de Pessoal <input type="checkbox"/> Aquisição de Materiais <input type="checkbox"/> Aquisição de Equipamentos Permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Renovação ou Aditivo Contratual <input type="checkbox"/> Data de Vencimento do Contrato
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	<input type="checkbox"/> Pregão para abertura de Registro de Preços <input type="checkbox"/> Pregão com entrega imediata/contrato <input type="checkbox"/> Tomada de Preços <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Convite <input type="checkbox"/> Concurso <input type="checkbox"/> Leilão
FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input type="checkbox"/> Dispensa ou Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Compra Direta <input type="checkbox"/> Registro de Preços () consumo () abertura
SOLICITAÇÕES DE COMPRA Nº	116/2019
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Prorrogação do termo de colaboração 002/2017, firmado com a ONG Viva Bicho.
JUSTIFICATIVA	Viabilizar a prorrogação da parceria com a ONG VIVA BICHO para alimentação dos animais recolhidos no abrigo.
VALOR NESTE ANO	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
.VALOR PARA OS PRÓXIMOS ANOS	
DOTAÇÃO	149
ASSINATURA DO GESTOR/RESPONSÁVEL	 Maria Heloisa B. C. Furtado Lenzi Bióloga M.sc CR Bio 25518-08 Secretária do Meio Ambiente
COMPROVAÇÃO DA SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PELO DEPTO CONTÁBIL FINANCEIRO	<i>Não possui saldo.</i>
ASSINATURA DO CONTADOR	 Bruna Teixeira Contador/ Mat. 33.057 SC-036401/0-5



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PROTOCOLO NÚMERO	1526 / 2019
DECISÃO	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIMENTO <input type="checkbox"/> INDEFERIMENTO <input type="checkbox"/> DEFERIMENTO PARCIAL <input type="checkbox"/> SEM MANIFESTAÇÃO
JUSTIFICATIVA	<p style="text-align: right;">DEFERIDO 11/09/19 10:30 HS </p>

AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR OU DESBLOQUEAR:

INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
-------------------------------	--

JULIMAR ROGÉRIO DAGOSTIN
Secretário de Gabinete

SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras

DOUGLAS COSTA BEBER ROCHA
Diretor Geral da Emasa

FRANC RIBEIRO CORRÊA
Secretário da Fazenda

KARINE ALMEIDA GOMES
Secretária de Gestão Administrativa

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 116/2019

Emissão: 26/08/2019

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 22000 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE

Un. Orçam.: 22001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE

Centro de custo: 0123 - PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Descrição: Prorrogação ao Termo de Colaboração FUNDEMA nº 002/2017, a fim de prorrogar a parceria com a Instituição VIVA BICHO, com o objetivo de proporcionar alimentação adequada aos animais abrigados.



Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
149 - 9 . 22001 . 18 . 542 . 4008 . 2.68 . 0 . 335000 - Transferências a Instituições	100000 - Recursos Ordinários	60.000,00	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3,00000	UNIDADE	138057 - ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS)	20.000,00000	60.000,00
				Total geral (R\$)	60.000,00

Tatyane Barbosa

TATYANE DE OLIVEIRA BARBOSA
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DA SOLICITAÇÃO
Matrícula 30.167

Maria Heloisa B. C. Furtado Lenzi

MARIA HELOISA B. C. FURTADO LENZI
Secretária do Meio Ambiente
Portaria 25.928/19

Fabricio José Satiro de Oliveira

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Julimar R. Dagostin - Sec. de Gabinete - Dec. 8484/2017



Excelentíssimo Senhor

Fabrizio Oliveira

Prefeito Municipal de Balneário Camboriú

Cumprimentando-o cordialmente,

a ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – AVIC PRA, entidade civil de caráter sócio-ambientalista, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 06.156.776/0001-81, com sede na Rua José Alves Cabral, n.º 104, Bairro Nova Esperança, nesta cidade, vem mui respeitosamente expor o que segue:

Considerando que o ativismo voluntário e as Organizações não Governamentais ocupam hoje um importante espaço na sociedade, para o encaminhamento de soluções às demandas sócio-ambientais, bem como na defesa de interesses universais que vão desde os direitos animais aos direitos humanos;

Considerando que o Movimento de Defesa dos Direitos Animais é uma representação transversal da sociedade, se constituindo num segmento legal de impulsão a políticas públicas, não só relacionadas com o Bem-estar Animal, quanto com o Meio Ambiente, Saúde Pública, Segurança e Educação;

Considerando que a Viva Bicho, instituição não governamental membro do Movimento Catarinense e Nacional de Defesa dos Direitos Animais, assumiu em Balneário Camboriú, em regime de voluntariado, atividades de responsabilidade do Poder Público, minimizando a incidência de zoonoses, a superpopulação de animais domésticos, educando e mudando a cultura da comunidade para a guarda responsável de animais, entre outras;

Considerando o trabalho que vem sendo feito de castração, recolhimento, atendimento de emergência e acolhimento de animais errantes e vítimas de abandono e maus tratos no município e a posterior adoção com responsabilidade, relatório de atividades em anexo;



Servimo-nos do presente para SOLICITAR que os convênios da Ong Viva Bicho com a FUNDEMA TERMO DE COLABORAÇÃO 2/2017 vincendos em agosto de 2019 sejam renovados.

Atenciosamente,

Balneário Camboriú, 28 de agosto de 2019.

Vanessa Freitas Siemann

Presidente Ong Viva Bicho

Patricia A. H. Ferreira

Tesoureira Ong Viva Bicho



Por respeito à vida.



Assoc. Viva Bicho de Proteção aos Animais

CNPJ: 06.156.776.0001-81

Servimo-nos do presente para SOLICITAR o QUINTO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO TERMO DE FOMENTO FUNDEMA 02/ 2017- em convenio com a ONG viva bicho no valor de R\$20.000,00 referente a alimentação (RAÇÃO) vincendos em AGOSTO de 2019 sejam renovados.

Att´

Balneário Camboriú, 28 de julho de 2019


Vanessa Freitas Siemann

Presidente Ong Viva Bicho

Patricia A. H. Ferreira

Tessoureira Ong Viva Bicho



Por respeito à vida.



DECLARAÇÃO
AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, Vanessa Freitas Siemann, carteira de identidade nº 5944882, e CPF nº 091.656.489-43, representante legal da Associação viva Bicho de proteção aos animais - AVIB PRA entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.156.766/0001-81, DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins que esta entidade não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. (Art 39, III, Lei 13.019/2014).

Balneário Camboriú, 28 de agosto de 2019.


Vanessa Freitas Siemann

Presidente Viva Bicho



6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DA "ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS- AVIB PRA", Atos Constitutivos registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Balneário Camboriú-SC, em data de 20 de novembro de 2003, sob n.º 01393, fls. 081, no Livro 006-A, arquivado em Cartório e com o CNPJ 06.156.776/0001-8, o seguinte teor:

CAPÍTULO PRIMEIRO

DA DENOMINAÇÃO -SEDE -DURAÇÃO E FINALIDADE

ARTIGO 1º.

A Associação Viva Bicho de Proteção aos Animais, a seguir denominada pela sigla - AVIB PRA, é uma ASSOCIAÇÃO CIVIL, de Direito Privado, com personalidade civil própria, de caráter sócio-ambientalista, deontológico, ético -sócio cultural, sem fins, lucrativos, de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas, com sede, domicílio e foro na cidade de Balneário Camboriú, na Rua José Alves Cabral, nº 104, Bairro Nova Esperança, CEP 88330-000.

ARTIGO 2º.

- A AVIB PRA enquanto associação civil sem fins lucrativos, tem como finalidades e objetivos principais:
- I. Promover a difusão dos princípios consagrados na Declaração Universal dos Direitos do Animal, oriunda da reunião internacional sobre Direitos do Animal realizado em Londres de 21 a 23 de setembro de 1977, assegurando por todos os meios o seu respeito e observância;
 - II. Manter permanente intercâmbio com Órgãos Públicos, assim como os particulares (nacionais e internacionais), no intuito de elaborar, colaborar e participar, pelo fornecimento de toda ordem, em todas as atividades destinadas à proteção dos animais em particular, e da natureza;
 - III. Estimular e desenvolver o pleno exercício da cidadania através da educação ambiental para melhorar a qualidade de vida da população, assim como dos animais, difundindo desta forma, por todos os meios, os princípios éticos de igualdade entre os seres vivos;
 - IV. Estudar, pesquisar e divulgar as causas dos problemas ambientais e as possíveis soluções visando o desenvolvimento ecologicamente sustentável;
 - V. Lutar contra as agressões aos direitos dos animais e contra as formas de infrações à respectiva legislação protetora;
 - VI. Promover a adoção de um conjunto de medidas de ordem legal e ou administrativa para a proteção dos direitos do animal e o respectivo enquadramento na legislação penal e contravençional nacional e internacional que a infringem;
 - VII. Difundir atividades educativas, culturais e científicas, realizando conferências, seminários, cursos, treinamentos, editando publicações, vídeos, processamento de dados, assessoria técnica nos campos ambiental, educacional e sócio-cultural, bem como comercialização de publicações, vídeos, serviços e assessoria, programas de informática, camisetas, adesivos, materiais destinados à divulgação e informação sobre os objetivos da AVIB-PRA, desde que o produto desta comercialização reverta integralmente para a realização desses objetivos;
 - VIII. estimular o amor e o respeito aos animais;
 - IX. colaborar com os órgãos competentes no sentido de aprimorar a legislação relativa aos direitos dos animais;
 - X. dar assistência médico-veterinária aos animais abandonados, inclusive controlando a população animal através de métodos contraceptivos e/ou castração;
 - XI. criar e manter abrigo para recolhimento/ tratamento e posterior doação de animais abandonados.

ARTIGO 3º.

No desenvolvimento de suas atividades, a AVIB PRA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (art. 4º, inciso I, da Lei 9.790/99)

ARTIGO 4º.

A AVIB PRA não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou



parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. (Lei 9.790/99, parágrafo único do seu art. 1º).

CAPÍTULO SEGUNDO DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

ARTIGO 5º.

A Associação será composta de um número ilimitado de sócios, que se disponham a viver os princípios que norteiam esta, bem como sua constituição.

ARTIGO 6º.

A AVIB PRA possui as seguintes categorias de associados:

- I. *Sócios Fundadores* - constituindo-se os que assinarem a ata de constituição da Associação;
- II. *Sócios Efetivos* - constituindo-se os que, não incorrendo nos impedimentos a que alude o art. 10º e acatem ao presente Estatuto e as finalidades da Associação;
- III. *Sócios Beneméritos* - constituindo-se os que fizerem jus a esta honraria, a indicação de no Mínimo três (03) sócios e a provação da Assembléia geral.

§1º Os membros da Associação não poderão receber remuneração alguma pelo exercício do cargo ou função, dentro do âmbito da mesma.

§ 2º Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Parágrafo único. O ingresso de novos membros deverá ser aprovado em reunião de diretoria por maioria de votos.

ARTIGO 7º.

São direitos de todos os sócios fundadores e efetivos, quites com suas obrigações sociais:

- I. *Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após um ano de filiação como sócio efetivo;*
- II. *Ter acesso às atividades e dependências da AVIB PRA;*
- III. *Apresentar por escrito, moções, propostas e reivindicação a qualquer dos órgãos da AVIB PRABC;*
- IV. *Convocar Assembléia Geral, mediante requerimento assinado por 1/3 (um terço) dos sócios efetivos;*
- V. *Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas de cunho sócio-ambiental.*

ARTIGO 8º.

São deveres de todos os associados:

- I. *Cumprir as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno;*
- II. *Desempenhar fielmente as funções para que forem eleitos, nomeados ou designados;*
- III. *Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome da AVIB PRA;*
- IV. *Contribuir para a Associação com as taxa estabelecidas.*

ARTIGO 9º.

A AVIB PRA poderá recorrer a correspondentes que sem fazer parte do seu quadro social, serão eventualmente consultados e convidados a participar de certos trabalhos sociais, a fazer comunicações e poderão ser incumbidos, em certas circunstâncias, de realizar missões determinadas. Essas pessoas não poderão, em caso algum, se prevalecer do título de "membro" correspondente ou associado, assim como qualquer outro título da Associação.

ARTIGO 10º.

Tendo em vista o caráter essencialmente filosófico, deontológico e cultural da Associação, ninguém dela poderá fazer parte se exercer uma atividade incompatível, a qualquer título com a Declaração Universal dos Direitos do Animal, e em particular uma atividade geradora de sofrimento físico ou psicológico para os animais.

ARTIGO 11º.

Deixarão de fazer parte da AVIB PRA:

- I. *Aqueles que apresentarem sua demissão por carta, dirigida à Diretoria;*
- II. *Aqueles que tenham sido excluídos pela Diretoria por infração ao presente Estatuto ou por motivo grave, quinze (15) dias após terem sido interpelados por carta com aviso de recepção para fornecer as suas explicações escritas ou orais.*

III. Aqueles que deixarem de participar dos eventos organizados pela Associação por mais de 90 (noventa) dias sem qualquer aviso ou justificativa;

Parágrafo 1º. A decisão será notificada ao membro excluído dentro de oito (08) dias da respectiva decisão.

Parágrafo 2º. O membro excluído pode, dentro de quinze (15) dias do recebimento da notificação, exigir, por carta dirigida à Diretoria, a reunião, no prazo de um (01) mês, da Assembléia geral para que esta decida sobre a sua Exclusão. Neste caso, o membro excluído deve ser notificado da data dessa reunião, oito (08) dias antes, por carta com aviso de recebimento.

Parágrafo 3º. Todos os prazos correm a partir da remessa de uma carta com aviso de recepção e serão contados a partir do dia seguinte ao recebimento constante daquele aviso.

CAPÍTULO TERCEIRO

DOS RECURSOS DA ASSOCIAÇÃO

ARTIGO 12º.

Os recursos da AVIB PRA serão constituídos:

I. Pelos bens móveis e imóveis que vierem a ser adquiridos;

II. Pelas contribuições feitas pelos seus membros, na forma estabelecida pela Diretoria;

III. Pelas subvenções, auxílios ou legados que lhe venham a ser feitos pela União, Estado, Município, entidades públicas ou privadas, por acordos de parceria, convênios ou contratos firmados com empresas nacionais ou internacionais, ou ainda por pessoas físicas, desde que tais subvenções, auxílios, doações ou legados sejam aceitos por deliberação especial da Diretoria e não coloque a Associação em estado de dependência que possa afetar a sua liberdade de ação ou contrariar o seu objeto;

IV - Pelo custo dos serviços que a Associação venha a prestar;

V. Pelos juros, dividendos ou rendas de qualquer natureza, de bens ou valores que lhe pertençam.

Parágrafo único. A AVIB PRA tem a livre disposição de suas rendas, que devem ser destinadas exclusivamente ao seu objeto.

ARTIGO 13º.

A AVIB PRA manterá uma contabilidade regular na qual serão registradas diariamente as suas receitas e despesas, de maneira que se possa verificar, em qualquer momento, o respectivo montante exato.

Parágrafo único: A entidade manterá contas bancárias a fim de administrar os recursos recebidos.

CAPÍTULO QUARTO

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ARTIGO 14º.

São órgãos de administração da AVIB PRA:

I. Assembléia Geral;

II. Diretoria;

III. Conselho Fiscal.

Seção I

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

ARTIGO 15º.

A Assembléia Geral é a instância máxima decisória da sociedade, sendo composta por seus membros fundadores, efetivos e beneméritos, sendo suas deliberações obrigatórias para todos.

Parágrafo único. Da Assembléia geral poderão participar, sem direito a voto, na condição de convidados, os correspondentes de Associação mediante convite especial da Diretoria.

ARTIGO 16º.

As Assembléias são ordinárias ou extraordinárias e sempre serão presididas pelo Presidente, nos termos do estabelecido no art. 20, item II, deste Estatuto.

Parágrafo 1º. A Assembléia Geral ordinária se reúne uma vez por ano, na 1ª quinzena do mês de dezembro, quando de três em três anos será realizada a eleição da Diretoria, e anualmente a do Conselho Fiscal que

serão empossados no mesmo dia, assumindo suas obrigações, assim como será apreciada nesta as contas da Diretoria.

Parágrafo 2º, O Registro de nominata para os cargos eletivos poderá ser feito até o início dos trabalhos da Assembléia Geral, perante listagem completa entregue à Secretaria, devidamente assinada por no mínimo três (03) sócios.

Parágrafo 3º. A Assembléia extraordinária é convocada pelo Presidente em circunstâncias excepcionais, ou a requerimento escrito de um quinto (1/5), pelo menos, dos membros da Associação, entregue à Secretaria, devendo a reunião, neste caso, realizar-se no mês seguinte ao do depósito do pedido na Secretaria.

ARTIGO 17º.

Compete à Assembléia Geral todas as questões relativas ao funcionamento da Associação; dando todas as autorizações necessárias à Diretoria, ou aos seus membros para efetuar todas as operações necessárias à consecução dos objetivos da Associação, que não sejam contrárias às disposições legais e para as quais os poderes conferidos pelo Estatuto não sejam reputados suficientes.

Parágrafo único. Compete à Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária elaborar e aprovar o Regimento Interno da Associação.

ARTIGO 18º.

Compete à Assembléia Geral Ordinária:

- I. Tomar conhecimento e apreciar o relatório da Diretoria e as contas do Tesoureiro apresentadas;
- II. Examinar e deliberar sua aprovação, após ouvir o Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Dos relatórios das Assembléias anuais, nestes compreendendo relatório do Secretário e contas do Tesoureiro, serão prestadas contas a todos os membros da Associação.

ARTIGO 19º.

A Assembléia Geral Extraordinária delibera sobre todas as questões que lhe sejam submetidas.

Parágrafo 1º. Compete privativamente à Assembléia Geral Extraordinária:

- I. Introduzir quaisquer modificações ou alterações no presente Estatuto;
- II. Deliberar sobre a dissolução e liquidação da sociedade e nomear os liquidantes;
- III. Resolver sobre a fusão da Associação com outra, tendo por objeto finalidade idêntica, sobre sua filiação a quaisquer união, federação ou confederação de associações.

Parágrafo 2º. Para deliberar sobre as matérias referidas no parágrafo 1º, a assembléia reunir-se-á, conforme o estipulado no art. 21º parágrafo 2º, sendo que as modificações deverão ser aprovadas pela maioria de dois terços (2/3) dos votos presentes.

ARTIGO 20º.

Em caso de dissolução voluntária ou judicial, a Assembléia Geral Extraordinária deliberará sobre o destino do patrimônio da Associação.

Parágrafo 1º. A Assembléia poderá destinar o patrimônio da entidade a qualquer estabelecimento público ou privado de reconhecida utilidade pública, ou, eventualmente, a associação que tenha objetivo similar. A entidade assim escolhida será entregue o ativo, depois do pagamento de todas as despesas da liquidação.

Parágrafo 2º. A Assembléia designará para processar as operações de liquidação um ou mais membros da associação que serão investidos na qualidade de liquidantes, para esse efeito, nos termos do item 11 do art. 19º.

ARTIGO 21º.

As Assembléias serão convocadas mediante aviso com antecedência de 15 (quinze) dias no mínimo e 30 (trinta) dias no máximo, com indicação da ordem do dia.

Parágrafo 1º. Além das matérias constantes da ordem do dia, poderão nela ser incluída, ainda, quaisquer matérias constantes de propostas que contenham a assinatura de cinco (05) membros, desde que sejam depositadas, na Secretaria, pelo menos, oito (08) dias antes da reunião.

Parágrafo 2º. As Assembléias se reúnem validamente e deliberam em primeira convocação, com a presença da metade dos membros da Associação e, em segunda convocação, 30 minutos depois, com qualquer número.

ARTIGO 22º.

R

As deliberações das Assembléias serão consignadas pelo Secretário em ata assinada por todos os membros presentes. Essa ata deve declarar o número dos membros presentes, com expressa referência à folha do livro de presença.

Parágrafo único. Haverá um livro de presença, que deverá ser assinado por todos os membros presentes, nas assembléias.

ARTIGO 23°.

A Associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios (art. 4°, inciso 11 da Lei 9.790/99).

Seção 11

DA DIRETORIA

ARTIGO 24°.

A associação será administrada por uma Diretoria, constituída de:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente
- III. 1° Secretário
- IV. 2° Secretário
- V. Tesoureiro

Parágrafo 1°. Os membros da Diretoria serão eleitos entre os associados pelo prazo de três (03) anos podendo ser reeleitos.

Parágrafo 2°. Os diretores eleitos não terão qualquer remuneração.

ARTIGO 25°.

Compete à Diretoria:

- I. Administrar, gerenciar e coordenar o plano de trabalho definido para o exercício, definindo as linhas gerais orçamentárias e a programação anual da Associação, bem como nomear ou destituir os coordenadores de programas, instituir ou cancelar programas, projetos ou serviços;
- II. Nomear, contratar e destituir a qualquer tempo a Secretaria Executiva;
- III. Admitir sócios *ad referendum* da Assembléia;
- IV. Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- V. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Parágrafo único. A Diretoria se reunirá no mínimo uma (01) vez por mês.

ARTIGO 26°.

Compete ao Presidente:

- I. Representar Associação, judicial ou extra-judicialmente, em todos os atos da vida civil;
- II. Convocar as assembléias gerais ordinárias e extraordinárias e presidi-las;
- III. Firmar com o tesoureiro todo e qualquer documento contábil.

Parágrafo 1°. Em suas ausências ou impedimentos ocasionais, o Presidente é substituído sucessivamente pelo Vice-Presidente, e, pelos 1° e 2° Secretários ou pelo Tesoureiro.

ARTIGO 27°.

Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

ARTIGO 28°.

Compete ao 1° Secretário toda a matéria relacionada com a correspondência, os arquivos, a redação dos relatórios da Diretoria, das Assembléias Ordinárias e Extraordinárias, bem como a redação das respectivas atas.

Parágrafo 1°. Ao Secretário cabe igualmente a guarda de toda a documentação da Associação, a execução daquela que diga respeito à contabilidade ou seja, relativa à observância de leis fiscais.



ARTIGO 29°.

Compete ao 2° Secretário:

- I. Substituir o 1° Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao 1° Secretário.

ARTIGO 30°.

O Tesoureiro é encarregado de tudo que diz respeito ao patrimônio da Associação, sendo o responsável, sob a supervisão do Presidente, pela efetivação dos pagamentos e recebimentos, bem como a guarda dos valores sociais.

Parágrafo 1°. Compete ao Tesoureiro firmar juntamente com o Presidente todo e qualquer documento contábil.

Parágrafo 2°. O Tesoureiro pode vender valores do fundo de reserva somente com autorização expressa da Assembléia Geral.

Parágrafo 3°. O Tesoureiro é obrigado a manter uma contabilidade regular de todas as operações que ele efetuar e prestar contas ao conselho fiscal que encaminhará o seu parecer à Assembléia Geral que aprovará ou não a sua gestão.

Seção III

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 31°.

O CONSELHO FISCAL, composto de três (03) membros efetivos e três (03) membros suplentes, será eleito na mesma Assembléia Geral Ordinária, porém com mandato de 1 ano.

Parágrafo único. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

ARTIGO 32°.

Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Apreciar as contas da Diretoria, manifestar-se na Assembléia Geral Ordinária recomendando ou não a sua aprovação e declarando os motivos que assim os levaram a proceder;
- II. Pedir, a qualquer tempo, as contas da tesouraria para exame;
- III. Levar ao conhecimento da Assembléia Geral, quaisquer erros e ou irregularidades nas contas da Diretoria;
- IV. Convocar para qualquer de seus membros, a Assembléia Geral.

ARTIGO 33°.

O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que necessário.

Parágrafo 1°. As decisões serão tomadas por maioria de votos e inseridas em ata.

Parágrafo 2°. Perderá o mandato, o membro que não comparecer a três (03) consecutivas, sem justa causa.

Parágrafo 3°. A associação através manterá conta bancária com o objetivo de receber doações de qualquer natureza, ficando a cargo da Diretoria a escolha do Banco e agência.

Parágrafo 4°. A responsabilidade pela assinatura e movimentação da conta bancária da Associação será do Tesoureiro em conjunto com o Presidente, que prestará contas mensalmente à Diretoria.

Parágrafo 5°. Os sócios decidirão pela realização de EVENTOS na cidade de Itajaí e Bal. Camboriú com o objetivo de angariar fundos em benefício da AVIB PRA- ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS.

CAPÍTULO QUINTO DAS ELEIÇÕES

ARTIGO 34°.

O Conselho Diretor e o Conselho Fiscal, serão eleitos pela Assembléia Geral de Sócios trienalmente, por voto secreto dos sócios, com pelo menos um ano de filiação, em Assembléia Geral convocada especialmente para isso, podendo compor chapa sócios efetivos.

Parágrafo 1°. Os trabalhos eleitorais serão organizados por uma comissão a ser composta seis (06) meses antes da data da eleição, sendo que os membros desta, não poderão compor chapa.



Parágrafo 2º. A composição se dará por candidatura, sendo votada, por voto secreto, e elegendo-se por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

CAPÍTULO SEXTO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 35º.

A Advogada que abaixo subscreve, está autorizada a proceder ao registro legal do presente Estatuto e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor através do regimento interno.

ARTIGO 36º.

O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, só podendo ser alterado por uma Assembléia Geral de Sócios Efetivos, convocados conforme dispõe o art. 21º deste Estatuto.

ARTIGO 37º.

O Julzo competente para todas as ações relativas à Associação é o da sua sede, na cidade de Balneário Camboriú, mesmo que se trate de atos ou contratos realizados em outros locais.

DIRETORIA

Presidente: Maria Rejane da Silva Medaglia, brasileira, casada, advogada, CPF n.º [redacted] residente e domiciliada na Rua [redacted], Bal. Camboriú-SC.

Vice Presidente: Beatriz Machado, brasileira, casada, de lar, CPF n.º [redacted], domiciliada na Rua [redacted], Bal. Camboriú/SC.

1ª Secretária: Bianca Jung, brasileira, casada, psicóloga, CPF n.º [redacted], domiciliada na Rua [redacted], Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC.

2ª Secretária: Cianessa Knabben, brasileira, solteira, comerciante, CPF n.º [redacted], residente e domiciliada na Rua [redacted], Balneário Camboriú/SC.

Tesoureiro: Paulo Fonseca, brasileiro, solteiro, bancário, CPF n.º [redacted], residente e domiciliado na Rua [redacted]

CONSELHO FISCAL:

Sueli Kretzer; Juliane Basso; Carlos dos Santos

Suplentes: Tatiana Mendonça; Vera dos Santos; Heloisa Knabben

Bal. Camboriú, 11 de outubro de 2007.



Maria Rejane da Silva Medaglia
Maria Rejane da Silva Medaglia
Presidente

Bianca Jung
Bianca Jung
1ª Secretária

Liliane G. H. Barouki Finardi
Liliane G. H. Barouki Finardi
Advogada e OAB/SC 8150

Notary stamp for Janine Vieira de Souza, Escrevente Notarial. Includes fields for 'RECONHECIDO COMO VERDADEIRO', 'A QUAL CONFERE COM O PARRAFO DEPOSITADO EM CARTÃO', and 'EM TESTEMUNHO DA VERDADE'. The stamp is dated 11/10/2007 and signed by Bianca Jung.

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua 916, 525 - Balneário Camboriú/SC

Salvelina Geraldo Campos - Oficial Registradora

Protocolo 78403 Livro 49 Folha 19 Data 01/11/2007
Registro 2891 Livro A 13 Folha 179 Data 01/11/2007

Emolumentos 35.60 Selo 1.00 Total 36.60
Balneário Camboriú - SC 01/11/2007 Oficial: *[Signature]*





Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos
Salvelina Geraldo Campos - Oficial Registradora
Rua 916, 525, Centro, Balneário Camboriú - SC, 88330-570 - 47

33674070 - camposgaldodo@yahoo.com.br
Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolo 078403 Data 01/11/2007 Qualidade: Integral
Registro: 002891 Data 01/11/2007 Livro: A-013 Folha: 179

Apresentante: ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS

Emolumentos: Certidão de registro, incluindo todo e qualquer ato a ela inerente (busca, autenticações, rasa, etc., inclusive cópia reprográfica), Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - DXQ26671-BA9K

Confira os dados do ato em <http://selo.tisc.jus.br/>
Dou fé, Balneário Camboriú - 17 de junho de 2015

Salvelina Geraldo Campos - Oficial Registradora

Atilio Campos Neto
Bel. em Direito
OFICIAL SUBSTITUTO



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.668.739/0001-71

Razão Social: NA ATIVA SERVICOS LTDA

Endereço: R 3850 4005 / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2019 a 19/09/2019

Certificação Número: 2019082102410991252991

Informação obtida em 03/09/2019 11:43:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU
Secretaria da Fazenda

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITO MUNICIPAL**

Nº 26701/2019



Data: 10/06/2019

Requerente: ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE
BALNEARIO C

Código: 121208

Identificação do Contribuinte

Nome:	ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE BALNEARIO C	Código:	121208
Endereço:	RUA SIRIA, 394 - DAS NACOES		
Município:	BALNEARIO CAMBORIU	CEP:	88338-135
CNPJ/CPF:	06.156.776/0001-81	UF:	SC

Finalidade da Certidão

Finalidade:
Fins Próprios

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br>>.

BALNEARIO CAMBORIU, 10 de junho de 2019.

Código de Controle da Certidão: 201926701

Esta certidão terá Validade pelo período de 90 dias

Certidão emitida gratuitamente.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE BALNEARIO CAMBORIU**
CNPJ/CPF: **06.156.776/0001-81**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140058520767
Data de emissão:	10/06/2019 09:53:12
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	09/08/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE BALNEARIO CAMBORIU
CNPJ: 06.156.776/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:49:44 do dia 10/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2019.

Código de controle da certidão: **0502.ABA6.E8EE.F927**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE BALNEARIO
CAMBORIU

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.156.776/0001-81

Certidão nº: 173831334/2019

Expedição: 10/06/2019, às 09:54:00

Validade: 06/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE BALNEARIO CAMBORIU** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.156.776/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



AUTENTICAÇÃO 001201

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Balneário Camboriú, 13 de dezembro de 2018
Em test. de verdade.
CARINE MARTINS COPPI - Escrivã Substituta
Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$ 5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal FHV43436-83LE



*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – AVIB PRA – CNPJ 06.156.776/0001-81, com sede na Rua José Alves Cabral, nº 104, Bairro N. Esperança – Balneário Camboriú, realizada na Rua Itália, n. 290, Bairro das Nações, Balneário Camboriú, dia 13 de Dezembro de 2018 às 18:30 em primeira convocação, e 19:00h em segunda convocação, com seguinte ordem do dia: a) Eleição da Diretoria gestão 2019/2021 e Conselho Fiscal: A Atividade da Assembleia começou às 19:00h, sob a presidência de Pamela Israelson e contou com a presença dos voluntários. Após a abertura da sessão, foi convidada a Rosana Pupo, para secretariá-la, que aceitou. A seguir foi apresentado uma chapa para concorrer a nova diretoria, que foi eleita para gestão 2019/2021, formada com os seguintes membros:

- Para PRESIDENTE: VANESSA FREITAS SIEMANN, brasileira, solteira, veterinária, CPF ()
- Para VICE PRESIDENTE: BEATRIZ PEREIRA MACHADO, brasileira, viúva, CPF ()
- Para TESOUREIRA: PATRÍCIA APARECIDA HOFFMEISTER FERREIRA, brasileira, divorciada, CPF ()
- Para 1º SECRETÁRIA: ARIANE MARTINS DE LIMA SCHERER, brasileira, casada, CPF ()
- Para 2º SECRETÁRIA: MÁRCIA BEZERRA DAS NEVES, brasileira, casada, CPF ()
- Para CONSELHO FISCAL – WILSON CARVALHO, brasileiro, solteiro, aposentado, CPF () 91
JACQUELINE KISTENMACHER, brasileira, casada, CPF 51 ()
JULIANA DOS SANTOS BONIOTTI, brasileira, solteira, designer, CPF ()

Estando os eleitos, serão empossados a partir desta data para exercer os poderes e responsabilidades determinadas pelo Estatuto. A reunião encerrou-se, sendo por mim, Rosana Pupo 19:30h às lavrada a ata, sendo lida, conferida e assinada por todos os presentes.

Bal. Camboriú, 12 de dezembro de 2018.

<i>Vanessa Freitas Siemann</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Ariane Martins de Lima Scherer</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Wilson Carvalho</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Jacqueline de R. de Bem</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Juliana dos Santos Boniotti</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Patrícia Ferreira</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Rosana Pupo</i>	<i>[Signature]</i>
<i>M.ª Rosane Hodopie</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Pamela Israelson</i>	<i>[Signature]</i>



EM BRANCO

TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO

TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO

TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO

TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

Ata da Assembleia Geral Ordinária da ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - MMB/PRA

- CNPJ 06.156.776/0001-81, com sede na Rua José Alves Cabral, nº 104, Bairro N. Esperança - Balneário Camboriú, realizada na Rua Itália, 290, Bairro das Nações, Balneário Camboriú, dia 13 de Dezembro de 2018 às 18:30 em primeira convocação, e 19:00h em segunda convocação, com seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas do ano 2018; b) Previsão orçamentária e investimentos para 2019; c) Eleição do Diretoria Gestão 2019/2021; d) Eleição do Conselho Fiscal gestão 2019; e) Assuntos Gerais. A Atividade da Assembleia começou às 19:00h, sob a presidência de Pamela Israelson e contou com a presença dos voluntários. Após a abertura da sessão, foi convidada a Rosana Pupo, para secretariá-la, que aceitou. A seguir foi explanado a forma de arrecadação de verbas e a prestação de contas 2018, pelo que foram aprovadas por unanimidade. A seguir foi passado o saldo em caixa e a escolha dos investimentos a serem realizados com o valor arrecadado, com a participação e concordância de todos os presentes. No item eleição da Diretoria, foi apresentada uma chapa única para concorrer, que foi eleita para gestão 2019/2021, pela maioria dos votos presentes, bem como escolhido o Conselho Fiscal e suplentes, formada com os seguintes membros:

Para **PRESIDENTE**: **Vanessa Freitas Siemann**, brasileira, solteira, veterinária, RG _____, CEP 88330-096;

Para **VICE PRESIDENTE**: **Beatriz Pereira Machado**, brasileira, viúva, do lar, RG _____, residente na Rua Nova Iguaçu, n. 41, casa 2, Nova Esperança, Bal. Camboriú, CEP: 88336-260;

Para **TESOUREIRA**: **Patrícia Aparecida Hoffmeister Ferreira**, brasileira, divorciada, empresária, RG _____, Bal. Camboriú, CEP: 88330-675;

Para **1ª SECRETÁRIA**: **Ariane Martins de Lima Scherer**, brasileira, casada, contadora, RG _____, CPF _____, Bal. Camboriú, CEP: _____;

Para **2ª SECRETÁRIA**: **Márcia Bezerra das Neves**, brasileira, casada, veterinária, RG _____;

Para **CONSELHO FISCAL**: **Vilson Carvalho**, brasileiro, solteiro, aposentado, RG _____, residente na Rua _____;

Jacqueline Kistenmacher, brasileira, casada, empresária, RG _____, CPF _____;

Juliana dos Santos Boniotti, brasileira, solteira, designer, RG _____, CPF _____;

Para **SUPLENTES CONSELHO FISCAL**: **Marilia Martello de Quadros**, brasileira, casada, do lar, RG _____, centro, Bal. Camboriú, CEP: 88.330-000;

Geni Gomes, brasileira, divorciada, RG _____, residente na _____, Bal. Camboriú, CEP: 88.330-000;

Alexandra Risello, brasileira, solteira, arquiteta, CPF _____, residente na Rua Pedra Branca, n. 795, Nova Esperança, Bal. Camboriú, CEP 88.338-000.

Estando eleitos, serão empossados a partir desta data para exercer os poderes e responsabilidades determinadas pelo Estatuto. A seguir Pamela Israelson agradeceu a todos pela colaboração e convocou todos a participarem da próxima reunião de eleição a ser marcada até o final do ano de 2018. A seguir foi colocada a palavra a disposição de todos e não houve quem dela fizesse uso, dando-se por encerrada a AGO as 21:00, assinado por todos os presentes.

Bal. Camboriú, 13 de dezembro de 2018.

Pamela Israelson
Presidente

Rosana Pupo
Secretária

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL DATA DE EXPEDIÇÃO

NOME **TATYANE DE OLIVEIRA BARBOSA** **16/SET/2011**

FILIAÇÃO **ANILTON JANIO DE OLIVEIRA BARBOSA**

IRENE DE OLIVEIRA BARBOSA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

LAGES SC **13/SET/1984**

DOC. ORIGEM **CERT. NASC. 38927 LV A-34 FL 62**

CART. RAMOS-LAGES SC

CPF **ITAIAÍ - SC**

Lúcia Helena J. Beduschi
Perito Criminal

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Tatyane de Oliveira Barbosa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS



Por respeito à vida.



DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

Associação Viva Bicho de Proteção aos Animais – AVIB PRA CNPJ/CGC

06.156.766/0001-81, sediada na rua José Alves Cabral nº 104, bairro Nova Esperança, Balneário Camboriú /SC declara, sob penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR

Associação Viva Bicho de Proteção aos Animais – AVIB PRA CNPJ/CGC

06.156.766/0001-81, sediada na rua José Alves Cabral nº 104, bairro Nova Esperança, Balneário Camboriú /SC, vem através de seu representante legal infra- assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da lei 8.666/1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, declara expressamente , sob as penas da lei que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art 7º, inciso XXXIII, regulamentada e que não será utilizada mão de obra de menores de dezoito (18) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de dezesseis (16) anos de idade em qualquer tipo de trabalho, salvo nas condições de aprendizes.

Vanessa F. Siemann Att'
Balneário Camboriú, 28 de agosto de 2019

Vanessa Freitas Siemann

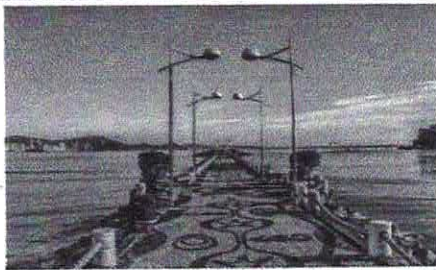
Presidente Viva Bicho



Prefeitura de Balneário Camboriú
Secretaria Municipal da Fazenda

Alvará

Provisório de Licença e Localização



Balneário Camboriú

° do processo:

2014015105

CNPJ/CPF:

06156776/0001-81

Concedido a:

* ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE BALNEARIO C *

Para se estabelecer na:

* RUA JOSE ALVES CABRAL -, 104 - NOVA ESPERANCA *

Atividades:

* ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
* ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE *

Data Início Atividade:	Inscrição Municipal:	Data de Emissão:	Validade:
27/01/2012	153269	29/03/2019	30/09/2019

Observação:
* PROVIDENCIAR HABITE-SE COMERCIAL *

É OBRIGATÓRIA A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO.

VÁLIDO SOMENTE COM A T.L.L. DEVIDAMENTE QUITADA.



PREFEITURA
BALNEÁRIO
CAMBORIÚ

Adalcio Rozini
Adalcio Rozini
Téc. da Fazenda Municipal
Mat. 12902

Claudio Renato Kraus Junior
Claudio Renato Kraus Junior
Coordenador Procedimentos Fiscais
Matricula 38.617

www.bc.sc.gov.br

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo



Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do qual dou fé.
Balneário Camboriú, 13 de dezembro de 2018
Em test. da verdade.
CARINE MARTINS COPPI - Escrivente Substituta
Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$ 5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FHV43436-83LE



QUALQUER EMENDA OU PASURA SERÁ CONSIDERADO COMO FICÇÃO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - AVIB PRA - CNPJ 06.156.776/0001-81, com sede na Rua José Alves Cabral, nº 104, Bairro N. Esperança - Balneário Camboriú, realizada na Rua Itália, n. 290, Bairro das Nações, Balneário Camboriú, dia 13 de Dezembro de 2018 às 18:30 em primeira convocação, e 19:00h em segunda convocação, com seguinte ordem do dia: a) Eleição da Diretoria gestão 2019/2021 e Conselho Fiscal: A Atividade da Assembleia começou às 19:00h, sob a presidência de Pamela Israelson e contou com a presença dos voluntários. Após a abertura da sessão, foi convidada a Rosana Pupo, para secretariá-la, que aceitou. A seguir foi apresentado uma chapa para concorrer a nova diretoria, que foi eleita para gestão 2019/2021, formada com os seguintes membros:

Para PRESIDENTE: VANESSA FREITAS SIEMANN, brasileira, solteira, veterinária, CPF (

Para VICE PRESIDENTE: BEATRIZ PEREIRA MACHADO, brasileira, viúva, CPF (

Para TESOUREIRA: PATRÍCIA APARECIDA HOFFMEISTER FERREIRA, brasileira, divorciada, CPF

Para 1º SECRETÁRIA: ARIANE MARTINS DE LIMA SCHERER, brasileira, casada, CPF (

Para 2º SECRETÁRIA: MÁRCIA BEZERRA DAS NEVES, brasileira, casada, CPF 568.16

Para CONSELHO FISCAL - WILSON CARVALHO, brasileiro, solteiro, aposentado, CPF :

JACQUELINE KISTENMACHER, brasileira, casada, CPF 50

JULIANA DOS SANTOS BONIOTTI, brasileira, solteira, desic

Estando os eleitos, serão empossados a partir desta data para exercer os poderes e responsabilidades determinadas pelo Estatuto. A reunião encerrou-se, sendo por mim, Rosana Pupo 19:30h às lavrada a ata, sendo lida, conferida e assinada por todos os presentes.

Baln. Camboriú, 12 de dezembro de 2018.

<i>Vanessa Freitas Siemann</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Ariane Martins de Lima Scherer</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Wilson Carvalho</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Jacqueline Kistenmacher</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Juliana dos Santos Boniotti</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Beatriz Pereira Machado</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Márcia Bezerra das Neves</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Rosana Pupo</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Pamela Israelson</i>	<i>[Signature]</i>



EM BRANCO

TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO

TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO

TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

EM BRANCO

TABELIONATO SANTOS 2º OFÍCIO

Ata da Assembleia Geral Ordinária da ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - AWWB, PRA

- CNPJ 06.156.776/0001-81, com sede na Rua José Alves Cabral, nº 104, Bairro N. Esperança - Balneário Camboriú, realizada na Rua Itália, 290, Bairro das Nações, Balneário Camboriú, dia 13 de Dezembro de 2018 às 18:30 em primeira convocação, e 19:00h em segunda convocação, com seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas do ano 2018; b) Previsão orçamentária e investimentos para 2019; c) Eleição do Diretoria Gestão 2019/2021; d) Eleição do Conselho Fiscal gestão 2019; e) Assuntos Gerais. A Atividade da Assembleia começou às 19:00h, sob a presidência de Pamela Israelson e contou com a presença dos voluntários. Após a abertura da sessão, foi convidada a Rosana Pupo, para secretariá-la, que aceitou. A seguir foi explanado a forma de arrecadação de verbas e a prestação de contas 2018, pelo que foram aprovadas por unanimidade. A seguir foi passado o saldo em caixa e a escolha dos investimentos a serem realizados com o valor arrecadado, com a participação e concordância de todos os presentes. No item eleição da Diretoria, foi apresentada uma chapa única para concorrer, que foi eleita para gestão 2019/2021, pela maioria dos votos presentes, bem como escolhido o Conselho Fiscal e suplentes, formada com os seguintes membros:

Para PRESIDENTE: Vanessa Freitas Siemann, brasileira, solteira, veterinária, RG

Para VICE PRESIDENTE: Beatriz Pereira Machado, brasileira, viúva, do lar, RG

Para TESOUREIRA: Patrícia Aparecida Hoffmeister Ferreira, brasileira, divorciada, empresária, RG

Para 1ª SECRETÁRIA: Ariane Martins de Lima Scherer, brasileira, casada, contadora, RG CPF

Para 2ª SECRETÁRIA: Márcia Bezerra das Neves, brasileira, casada, veterinária, RG

Para CONSELHO FISCAL: Vilson Carvalho, brasileiro, solteiro, aposentado, RG

Jacqueline Kistenmacher, brasileira, casada, empresária, RG CPF

Juliana dos Santos Boniotti, brasileira, solteira, designer, RG CPF

Para SUPLENTES CONSELHO FISCAL: Marilia Martello de Quadros, brasileira, casada, do lar, RG

Geni Gomes, brasileira, divorciada, RG, residente

Alexandra Risello, brasileira, solteira, arquiteta, CPF residente na

Estando eleitos, serão empossados a partir desta data para exercer os poderes e responsabilidades determinadas pelo Estatuto. A seguir Pamela Israelson agradeceu a todos pela colaboração e convocou todos a participarem da próxima reunião de eleição a ser marcada até o final do ano de 2018. A seguir foi colocada a palavra a disposição de todos e não houve quem dela fizesse uso, dando-se por encerrada a AGO as 21:00, assinado por todos os presentes.

Bal. Camboriú, 13 de dezembro de 2018.

Pamela Israelson
Presidente

Rosana Pupo
Secretária



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL DATA DE EXPEDIÇÃO 16/SET/2011

NOME TATYANE DE OLIVEIRA BARBOSA

FILIAÇÃO ANILTON JANIO DE OLIVEIRA BARBOSA
IRENE DE OLIVEIRA BARBOSA

NATALIDADE LAGES SC DATA DE NASCIMENTO 13/SET/1984

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 38927 LV A-34 FL 62
CART. RAMOS-LAGES SC

CPF ITAJAÍ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR *Lúcia Helena J. Beduschi* Perito Criminal

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS DREZ & SOUZA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR *[Signature]*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS DREZ & SOUZA



PARECER PROCESSO Nº 2019028235

Balneário Camboriú, 23 de Setembro de 2019.

Assunto: Quinto Termo Aditivo ao Termo de Fomento FUNDEMA 002/2017

Requerente: Associação Viva Bicho de Proteção aos Animais

Requerido: Secretaria de Meio Ambiente / Fundo Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

1) Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

A proposta de plano de trabalho está de acordo com a modalidade de parceria escolhida, Termo de Fomento, visto a iniciativa do plano de trabalho ser da Organização da Sociedade Civil.

Considerando que a lei 13.019/2014 determina no seu artigo 55 que a vigência da parceria poderá ser alterada desde que devidamente formalizada e justificada, e, conforme artigo 57, que o plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento:

Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

Dessa forma, é lícito tanto a prorrogação da vigência da parceria mediante termo aditivo.

2) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

A proposta se identifica com interesse do município em promover a alimentação de animais resgatados de rua e vítimas de maus tratos.

3) Da viabilidade de sua execução;

A proposta de plano de trabalho se mostra bem montada e viável a sua execução tanto pela entidade quanto pela administração pública.

4) Da verificação do cronograma de desembolso;

Foi possível verificar que o cronograma de desembolso se mostra viável, em vista de ser informada a dotação e o crédito orçamentário disponível.

5) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;



As fiscalizações serão feitas através da tomada de contas pela Secretaria do Meio Ambiente, por meio de relatório do gestor da parceria, pela comissão de monitoramento e avaliação através de visitas em loco e relatórios apropriados e pela secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública. Serão avaliados as metas e objetivos descritos no plano de trabalho e sua execução.

6) Da designação do gestor da parceria;


Foi designado o senhora Tatyane de Oliveira Barbosa, assistente administrativa como gestora da parceria.

7) Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Foi designada Comissão de Monitoramento e Avaliação através do Decreto 9024, de 2018.

Conclusão: Esse parecer é pela **APROVAÇÃO** ao Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração FUNDEMA 002/2017 e do plano de trabalho anexo.

Atenciosamente,


Victor Hugo Domingues
Secretário de Controle Governamental e Transparência Pública
Matrícula 40.111

Controladoria

RECEBIDO EM

25/09/2019

Procuradoria Geral

Isabella 14:30

Procuradoria Geral - Mun. Bal. Camboriú - SC	
Distribuição nº	
Procurador:	DR DANIEL
Obs.:	PARECER
	25/09/19



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
PROCURADORIA GERAL



Origem: Secretaria Municipal de Controle Governamental e Transparência Pública

Processo Administrativo n.º: 2019028235

Requerente: Viva Bicho

Assunto: Quinto Termo Aditivo de Prorrogação ao Termo de Fomento FUNDEMA n.º 002/2017, conforme minuta.

DESPACHO PRGR n. 4812/2019

Ratifico a análise de fls. 37/38, realizada pela Controladoria do Município, ressaltando-se, porém, a necessidade, nos termos do art. 59 da lei 13.019/14, de justificar se a entidade vem cumprindo de modo satisfatório o plano de trabalho, bem como se os valores incluídos na minuta de aditivo estão condizentes com o plano anterior, e, caso não estiverem, justificar os motivos da diferença, e, ainda, se a presente prorrogação está sendo realizada de uma parceria válida, ou seja, ainda não extinta pelo decurso do prazo (vigente) e se há previsão no edital de chamamento, ou na falta deste, no contrato, da possibilidade de prorrogação de sua vigência.

Balneário Camboriú/SC, 02 de outubro de 2019.


DANIEL BROSE HERZMANN
Procurador Municipal



Ofício/SEMAM nº 636/2019

Balneário Camboriú, 07 de outubro de 2019

Procuradoria-Geral do Município

Ilmo. Sr.

Dr. Daniel Brose Herzmann

Procurador Municipal

Processo Administrativo nº: 2019028235

Senhor Procurador,

Com as nossas cordiais saudações, em atenção ao Despacho PRGR nº 4812/2019, servimo-nos do presente para prestar informações referentes ao Quinto Termo Aditivo de Prorrogação ao Termo de Colaboração FUNDEMA 02/2017.


A presente prorrogação é proveniente de uma parceria válida (Quarto Termo Aditivo de Prorrogação ao Termo de Colaboração FUNDEMA 02/2017), com valores condizentes com o plano de trabalho anterior, qual seja R\$ 60 000 (sessenta mil reais), divididos em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 20 000,00 (vinte mil reais).

A entidade vem cumprindo de modo regular e satisfatório o plano de trabalho conforme se depreende do último RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL Nº 022/2019 (em anexo) emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação em março do corrente ano e o ofício 501/2019. Em relação à parceria atual, a homologação das prestações de contas encontra-se em trâmite regular.

Ainda, nos cabe informar que há a previsão de Chamamento Público para dezembro do corrente ano, para que a parceria possa ter continuidade no ano de 2020.

À disposição para esclarecimentos, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Maria Heloisa B. C. Furtado Lenzi
Secretária do Meio Ambiente


Tatyane de Oliveira Barbosa
Gestora de Parcerias FUNDEMA
Decreto nº 9 024/2018

CÓPIA
RECEBIDO EM:
8/10/19
J. Sobrinho 16:55

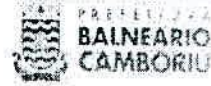


Tati

hoje às 13:57



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE-FUNDEMA



**EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 002/2017.**

O Município de Balneário Camboriú, por meio do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente - FUNDEMA, considerando o interesse público e relevância social, torna pública a assinatura do **QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 002/2017**, com **ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS**, entidade sem fins lucrativos, para alimentação dos animais administrados pela entidade, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 03 (três) parcelas pelo período de outubro a dezembro de 2019, a ser repassado conforme critérios do plano de trabalho anexo ao termo.

O Termo de Prorrogação completo estará disponível no endereço eletrônico:
<http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br>

Balneário Camboriú (SC), 16 de outubro de 2019

Maria Heloisa B. F. Cardoso Lenzi
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Balneário Camboriú - Câmara Municipal do Turismo - CNPJ nº 07.745.020/01-07
Rua Francisco José de Paula, nº 100 - Centro - 88.000-000 - Balneário Camboriú - SC



